



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 040/91 - SX.

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal
das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO
DO PARANÁ, por seus representantes legais, ap-
rouvou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a segu-
te LEI.

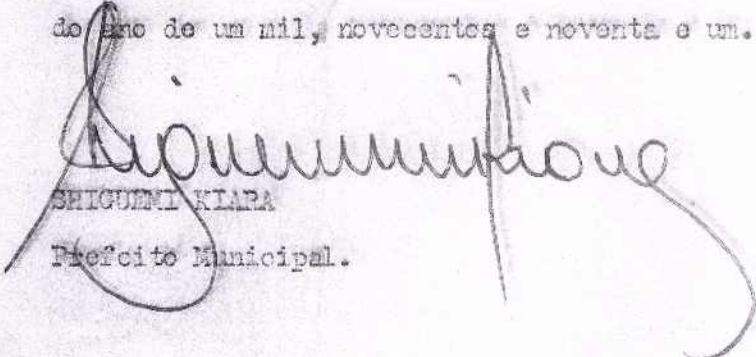
Art. 1º - Pela presente Lei, fica alterado
Item I do Artigo 3º da Lei nº 010/91 de 10 de maio de 1991, passando-se a
ter a seguinte denominação.

I - representante (s) de Associação de Classe
e/ou representante (s) de Associações Comu-
nitárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Muni-
cipal, aos vinte e seis dias do mês de novembro
do ano de um mil, novecentos e noventa e um.


SHIGEMI KLARA

Prefeito Municipal.